

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 011/20

AF Nº: 025

EMPENHO: 0145

PEDIDO Nº: 15468

DATA DO PROCESSO: 29/01/2020

DATA DA AF: 18/02/2020

CGO Nº: 200035

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: MÁXIMA DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA. NOME DE FANTASIA: MÁXIMA DES. ENDEREÇO: RUA CRISTALINA, Nº 267 CEP: 30882-250 - SERRANO - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 15.514.443/0001-78 CÓDIGO FORNECEDOR: 8303	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Marina Denucci E-MAIL: maximadesentupidora@gmail.com FONE: (31) 3024-6667	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

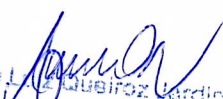
CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução / Desobstrução e manutenção preventiva de 5 metros rede, via sonda/hidrojateamento da tubulação de esgoto que atende ao banheiro masculino próximo ao serviço médico na unidade Buritis BHTRANS, que se encontra obstruída por raízes de árvores que circundam a edificação.	500,00	500,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

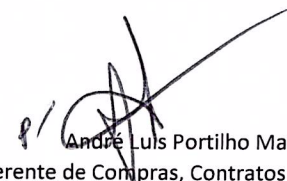
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 DIAS

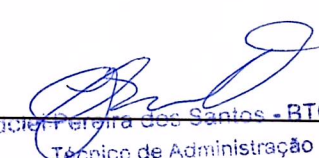
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS

**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) **PAGAMENTO:** Será realizado mediante depósito em conta bancária, 28 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, prédio 1, Buritis, Belo Horizonte - MG.
- 3) **CONTATO:** Feres. Tel: (31) 3379 - 5599.
- 4) **FRETE:** Responsabilidade do fornecedor.
- 5) **AMPARO LEGAL:** Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal nº 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.
- 7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (011/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luis Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS


 André Luis Portilho Matos  
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações


 Líquidatário  
 Técnico de Administração  
 GECOL/BHTRANS